



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1170/2008, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2008, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR FABRÍCIO FERREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 02/2008, instaurado nos termos da Portaria nº 1143/2008, de 29 de julho de 2008, tendo concluído pela Pena Disciplinar de Advertência;

### RESOLVE:

Artigo 1º: - Aplicar a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor Público Municipal, Senhor FABRÍCIO FERREIRA DE SOUZA, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Engenharia, Obras, Comércio, Indústria e Urbanismo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Artigo 193, Inciso I da Lei Complementar nº 424/94, de 14/07/1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, pelas razões dispostas no Processo Administrativo nº 02/2008.

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Artigo 3º: – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2008.



CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300

E-Mail: candidomota@candidomota.com.br